



Unicamp

PAUTA

1ª Reunião Ordinária da Comissão de Pós-Graduação - 2023 Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação

Data : 06/02/2023 (segunda-feira)
Horário : 14:00
Local : Google meet

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2022 – remota - realizada em 05/12/2022

02-04

ORDEM DO DIA:

1. Credenciamento	
1.1 Dra. Cristiane Barbieri Rodella - Professor Visitante (DEEB)	05
1.2 Dr. Joel Filipe Guerreiro - Professor Colaborador (DSE)	06
2. Relatório de Atividades	
2.1 Prof. Darli Augusto de Arruda Mello	07
3. Desistência de Orientação	
3.1 Haroldo José Onisto - Doutorado (Prof. Leonardo Abdala Elias)	08
4. Trancamento de Matrícula	
4.1 Luiza Amador Pozzobon - Mestrado	09-10
5. Cancelamento Matrícula	
5.1 Juan Jhiampier Rodríguez Cristóbal - RA 262723- Mestrado	11
5.2 Guilherme Lira Devens - RA 208908	12
6. Edital - Processo Seletivo Alunos Regulares - Segundo Semestre 2023	13-15

EXPEDIENTE

1. Catálogo de Pós-Graduação - 2024

1.1 Prévia do Catálogo de Pós-Graduação 2024

Alterações deverão ser enviadas pelos departamentos até **14/04/2023**

(https://www.fee.unicamp.br/wp-content/uploads/2023/02/CPG_Previa-Catalogo-2024_Mestrado.pdf e

https://www.fee.unicamp.br/wp-content/uploads/2023/02/CPG_Previa-Catalogo-2024_Doutorado.pdf)

INFORMES

Aposentadorias (fevereiro/2023):

1. Prof. Eleri Cardozo
2. Prof. Léo Pini Magalhães

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FEEC – 2022

Data da Reunião Remota: 05/12/2022

Presentes: Profs. Drs. Marcos Julio Rider Flores (Presidente), Ribeiro Ribeiro Gudwin, João Bosco Ribeiro do Val, Gilliard Nardel Malheiros Silveira e Marco Roberto Cavallari.

O **Prof. Rider** cumprimenta a todos e inicia a reunião questionando se há alterações na ata. Não havendo alterações, a ata foi aprovada por unanimidade.

Ata da 10ª reunião Ordinária realizada em 07/11/2022

O **Prof. Rider** segue com a reunião relatando os itens da pauta e destaca o item 6, a Instrução CPG-FEEC 10. Questiona aos presentes se há outros destaques, não havendo, os demais itens são votados em bloco e aprovados por unanimidade. Após a votação, o **Prof. Gudwin** sugere que o trancamento de matrícula deve ser regulamentado, via instrução ou outro meio de comunicação. O **Prof. João Bosco** relata que, no passado, havia instrução ou regulamento informando em quais situações o trancamento poderia ser aceito pela Comissão de Pós-Graduação. O **Prof. Marco Roberto** questiona sobre o religamento para defesa. O **Prof. Rider** esclarece as dúvidas e informa que a pós-graduação verificará as formas de regulamentar o trancamento.

PAUTA - ORDEM DO DIA

1. Credenciamento

- 1.1 - Prof. Dr. Akebo Yamakami, como Professor Colaborador, para atuar nas atividades de ensino, orientação e pesquisa junto ao programa de pós-graduação da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação.
- 1.2 - Dr. Filipe Ieda Fazanaro, como Professor Visitante, para coorientar o aluno de mestrado Pedro Luís Azevedo Costa, RA 175857, sob orientação do Prof. Romis Ribeiro de Faissol Attux.
- 1.3 - Dr. José Carlos Garcia Andrade, como Professor Colaborador, para coorientar o aluno de mestrado Bruno Pissinatto Cancian, RA 195136, sob orientação do Prof. Walmir de Freitas Filho.
- 1.4 - Prof. Dr. Secundino Soares Filho, como Professor Colaborador, para atuar nas atividades de ensino, orientação e pesquisa junto ao programa de pós-graduação da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação.
- 1.5 - Dr. Bala Venkatesh, como Professor Participante Temporário, para coorientar o aluno de doutorado Leonardo Ramos Fernandes, RA 190754, sob orientação do Prof. Carlos Alberto de Castro Júnior.

2. Desistência de Orientação

- 2.1 - Profa. Wu, Shin - Ting desistiu da orientação do discente de Doutorado, Gilbert Pla Martínez - RA 95523

3. Trancamento de Matrícula

- 3.1 - Marleny Alicia Charagua Javier - Doutorado - Orientador: Prof. Celso P. Bottura
Aprovado, por unanimidade, o parecer contrário ao trancamento de matrícula no curso da aluna de doutorado, Marleny Alicia Charagua Javier - RA 151574, para o segundo semestre de 2022.

4. Relatório de Atividades

- 4.1 - Prof. Tarcio Andre dos Santos Barros – Relatório Trienal: 01/09/2019 a 31/08/2022

5. Calendário de Reuniões Pós-Graduação 2023

Segundas-feiras - 14h00

Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho
06	06	03	08	05	03

Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
07	04	02	06	04

Prosseguindo a reunião, o **Prof. Rider** trata da Instrução CPG 10, propondo analisar e votar cada alteração da proposta, que foi aprovada por unanimidade, com as devidas alterações..

4. Instrução CPG-FEEC 10

Aprovado por unanimidade:

“...Define procedimentos a serem adotados para a defesa pública de dissertações de Mestrado e teses de Doutorado.”

Aprovado por unanimidade:

“...Com o objetivo de atender ao Regimento Geral de Pós-Graduação da Unicamp (Artigo 40), que prevê a realização de defesas de teses em formato presencial, híbrido e excepcionalmente no modo integralmente remoto, por solicitação do orientador, fica estabelecido que:”

Aprovado por unanimidade:

“...Artigo 1º - O modo presencial deverá ter obrigatoriamente a participação presencial do discente, do orientador e dos demais membros da Comissão Examinadora da sessão pública de defesa na Unicamp.”

Aprovado por unanimidade:

“...Artigo 2º - O modo híbrido faculta aos membros externos sua participação remota, e define que, obrigatoriamente, o aluno, o presidente da Comissão Examinadora e os membros internos deverão participar presencialmente da sessão pública de defesa na Unicamp.”

Aprovado por unanimidade:

“...§ 1º - Os membros internos poderão participar, excepcionalmente, de modo híbrido mediante solicitação formal do orientador, nos seguintes casos:

I - quando não houver possibilidade de substituição por membros suplentes;

II - motivo de saúde;

III - afastamento devidamente aprovado pela instituição.

Aprovado por unanimidade:

“...§ 2º - O presidente da Comissão Examinadora deverá citar na ata (campo parecer) que a defesa ocorreu de forma híbrida e mencionar os nomes dos membros que participaram nessas modalidades.”

Aprovado por unanimidade:

“...Artigo 3º - O modo integralmente remoto somente poderá ser aprovado em casos excepcionais, pela Coordenação de Pós-graduação, mediante solicitação justificada do orientador. Serão considerados casos excepcionais:

I - motivo de saúde do orientador ou aluno;

II - aluno no exterior;

III - afastamento do orientador;

IV - defesa prevista dentro de um processo de internacionalização do programa de pós graduação.”

Aprovado por unanimidade:

“...§ 1º - O presidente da Comissão Examinadora deverá citar na ata (campo parecer) que a defesa ocorreu de forma integralmente remota e mencionar os nomes dos membros que participaram nessas modalidades.”

Aprovado por unanimidade:

“...§ 2º - O presidente da Comissão Examinadora será responsável por gerar um link para a sala remota e enviá-lo à secretaria de pós-graduação para a devida publicação, garantindo assim, o princípio da publicidade, em consonância com a legislação vigente.”

Aprovado por unanimidade:

Acerto da numeração dos artigos e parágrafos.

Aprovado por unanimidade:

“...Artigo 8º - A ata deverá ser entregue na secretaria de Pós-graduação após o término da sessão de defesa de dissertação ou tese. A ata pode ser física ou digital.

§ 1º - no caso da ata digital as assinaturas digitais deverão ser certificadas e a ata poderá ser enviada por e-mail. “

Não havendo mais assuntos a serem discutidos, o **Prof. Rider** agradece a participação de todos e encerra a reunião. CPG/FEEC, 05 de dezembro de 2022. Ana Flavia da Silva.



Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 09 de janeiro de 2023.

PARECER

Interessado: Prof. Hudson Giovani Zanin

Assunto: Credenciamento da **Dra. Cristiane Barbieri Rodella** como Professora Visitante do Programa de Pós-Graduação da FEEC com o objetivo de coorientar o aluno de doutorado Erick Alves Santos.

O plano de trabalho propõe o desenvolvimento e a produção de baterias de lítio-enxofre (Li-S) com características otimizadas. Para isso, as caracterizações química e física *in situ* e operando dos dispositivos serão realizadas por radiação Síncrotron e espectroscopia Raman. Estudos preliminares já foram realizados pelo estudante em seu mestrado.

A Dra. Cristiane Barbieri Rodella possui doutorado em Ciências e Engenharia de Materiais pela Universidade de São Paulo (USP), tem 44 artigos publicados em periódicos indexados, 573 citações e 40 apresentações de trabalhos em conferências. Também é membro da diretoria da Sociedade Brasileira de Catálise (SBCat). Atualmente, é líder da linha de luz Paineira do Sirius (Centro de Pesquisa em Energia e Materiais – CNPEM), a qual é dedicada à caracterização estrutural de materiais policristalinos por difração de raios-X, além de possuir ampla experiência em catálise heterogênea e materiais para armazenamento de energia, com ênfase na caracterização estrutura-funcionalidade em experimentos *in situ* por meio de técnicas de luz Síncrotron.

Tendo em vista o exposto acima, e considerando a experiência, contribuição e competência da Dra. Cristiane Barbieri Rodella para a coorientação do aluno Erik Alves Santos, bem como a relevância do trabalho para o DEEB-FEEC-UNICAMP, meu parecer é favorável à solicitação

Prof. Marcos V. Puydinger dos Santos

DEEB-FEEC-UNICAMP
Av. Albert Einstein, 400
Cidade Universitária “Zeferino Vaz” – Campinas, SP
CEP 13083-852
Fone: +55(19)3521-3707





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SISTEMAS E ENERGIA

Campinas, 01 de dezembro de 2022.

Ao Chefe do Departamento de Sistemas e Energia, FEEC/Unicamp
Prof. Dr. Ricardo Coração de Leão Fontoura de Oliveira

Assunto: Parecer referente ao pedido de credenciamento do Dr. Joel Filipe Guerreiro (Pesquisador Colaborador) para cominar disciplina na CPG/FEEC

Período: 1º semestre de 2023

Docente responsável: Prof. Dr. José Antenor Pomilio

Trata-se do pedido de credenciamento do Dr. Joel Filipe Guerreiro (atual Pesquisador Colaborador no DSE/FEEC), para cominar a disciplina IT-333 (Tópicos em Eletrônica de Potência II) sob responsabilidade do Prof. Dr. José Antenor Pomilio, durante o 1º semestre de 2023, acompanhado dos seguintes documentos:

- Carta de interesse do PqC;
- Termo de Adesão vigente como Pesquisador Colaborador;
- Formulário de Credenciamento na DAC validado pelo docente responsável e o Coordenador da CPG.

Com base no interesse dos envolvidos, na formação e experiência do Dr. Joel F. Guerreiro, sou **favorável** ao credenciamento como Professor Colaborador na CPG/FEEC nos termos solicitados.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Madson Cortes de Almeida

Matrícula: 297000

DSE/FEEC/UNICAMP
AV. ALBERT EINSTEIN, 400 - 13083-852 - CAMPINAS/SP - BRASIL
FONE: (19) 3521.3708

AVALIAÇÃO DA CPG/FEEC DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Interessado: Prof. Dr. Darli Augusto de Arruda Mello

Departamento: DECOM

Período: 01/12/2019 a 30/11/2022 – Relatório Trienal

PARECER

O relatório foi aprovado pelo departamento do docente, com parecer favorável emitido pelo Prof. Gilliard Nardel Malheiros Silveira. O Prof. Dr. Darli Augusto de Arruda Mello realizou diversas atividades relacionadas com a pós-graduação, destacando-se:

- **Disciplinas:** ministrou 3 turmas, com carga horária total de 180h e um total de 33 alunos.
- **Publicações/Produção tecnológica:** publicou 11 artigos em periódicos especializados arbitrados de circulação internacional, 9 trabalhos completos em anais de congresso internacionais, 2 resumos em anais de congressos internacionais, 1 livro didático e 1 patente de invenção requerida.
- **Orientação/Supervisão:** foram concluídas 3 orientações de doutorado, 1 orientação de mestrado, 2 orientações PED (Programa Estágio Docente).
- **Projetos:** Foi coordenador de projetos em colaboração com a indústria em um montante superior a 2 milhões de reais (Padtec e Idea Sistemas Eletrônicos). Atualmente é pesquisador principal do projeto temático Fapesp intitulado "Novas Estratégias para Enfrentar a Ameaça de Exaustão da Capacidade," coordenado pelo Prof. Helio Waldman na Unicamp. É coordenador, junto com Carmelo Albanez (UPE), do projeto intitulado "Machine Learning para Redes Ópticas," financiado pela Fapesp (linha regular) e pela Facepe
- **Outros:** Possui bolsa Produtividade CNPq (PQ-2). Realizou estágio sabático em 2019 na Universidade de Stanford, EUA.

Com base no exposto acima, considero satisfatórias as atividades realizadas pelo Prof. Dr. Darli Augusto de Arruda Mello no âmbito da pós-graduação. Recomendo, assim, a aprovação de seu relatório.

Prof. Dr. Marcos Julio Rider Flores

Coordenador da CPG-FEEC

27/01/2023



Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 30 de janeiro de 2023

PARECER

Assunto: Desistência de Orientação - Doutorado
Interessado: Haroldo José Onisto - RA 880397

Trata-se da solicitação do Prof. Leonardo Abdala Elias sobre a desistência de orientação do aluno Haroldo José Onisto - RA 880397, matriculado no Doutorado.

O orientador solicita a desistência de orientação informando que a decisão é de comum acordo entre as partes (carta assinada por ambos) e que o aluno não poderá utilizar o projeto de pesquisa “*Decodificação online do comando neural dos músculos extrínsecos da mão pela decomposição de sinais mioelétricos de alta densidade: instrumentação e validação experimental*”, pois o projeto foi elaborado em consonância com as linhas de pesquisa e projetos de pesquisa coordenados por ele junto ao Laboratório de Pesquisa em Neuroengenharia.

O Artigo 56 do Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação da Unicamp (Deliberação CONSU-A-010/2015) em seu parágrafo 4º cita que o orientador deverá apresentar a sua desistência à Comissão de Pós-graduação:

§ 4º - A desistência da atividade de orientação deverá ser apresentada pelo Orientador à Comissão de Pós-Graduação – CPG e aprovada por ela, sendo ouvido, se necessário, o aluno

e o parágrafo 5º informa que o aluno possui 180 dias para apresentar novo orientador:

§ 5º - Na impossibilidade do aluno encontrar um novo Orientador credenciado no Programa no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a Comissão de Pós-Graduação – CPG da Unidade proporá à Congregação, em parecer circunstanciado, o cancelamento da matrícula.

O discente foi contactado pela Coordenação de Pós-Graduação e não se manifestou, mas no documento enviado pelo docente há ciência da desistência da orientação pelo aluno.

O discente ingressou no curso em agosto de 2017 com previsão de integralização em maio de 2024 e não usufruiu bolsa da cota nesse período. Os pré-requisitos estipulados pelo Regimento Geral da Pós-graduação foram cumpridos (créditos obrigatórios, Proficiência em Língua Estrangeira e Exame de Qualificação).

Tendo em vista o exposto, manifesto-me favoravelmente à solicitação da Prof. Leonardo Abdala Elias a respeito da desistência da orientação do aluno de doutorado Haroldo José Onisto - RA 880397.

Prof. Marcos Julio Rider Flores
Coordenador de Pós-Graduação
FEEC/UNICAMP



Campinas, 30 de janeiro de 2023.

PARECER

Assuntos: Trancamento de Matrícula Curso - Mestrado

Interessado: Luiza Amador Pozzobon - RA 233818

Trata-se da solicitação de trancamento de matrícula no curso pós-graduação em Engenharia Elétrica, Mestrado, a partir do 1º Semestre 2023, da discente Luiza Amador Pozzobon - RA 233818, cujo motivo apresentado no sistema é “Motivo Pessoal - Trabalho”, contendo a seguinte observação: “ *Fui aprovada para uma vaga de estágio em pesquisa fora do país com duração de 8 meses. Pretendo retornar após esse período e terminar a dissertação do mestrado.*”

O trancamento de matrícula está previsto no Artigo 21 do Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu e dos Cursos Lato Sensu (Deliberação CONSU-A-010/2015, de 11/08/2015), transcrito a seguir:

“...Artigo 21 - O aluno de Programa de Pós-Graduação pode, mediante solicitação, com a concordância do orientador e a critério da Comissão de Pós-Graduação – CPG, efetuar 02 (dois) Trancamentos de Matrícula, consecutivos ou não, não computados para efeito do tempo máximo de integralização do Curso.”

A orientadora, Profa. Paula Dornhofer Paro Costa, manifestou-se favoravelmente ao trancamento, conforme carta anexa.

A discente ingressou em Março de 2022 e o prazo de integralização está previsto para Agosto de 2024, cumpriu os 16 créditos obrigatórios, mas seguem faltantes os seguintes pré-requisitos: Proficiência em Língua Estrangeira e Exame de Qualificação.

Tendo em vista o exposto e considerando que se trata de estágio no exterior, conforme documento comprobatório enviado pela aluna à coordenação, manifesto-me favoravelmente ao trancamento de matrícula da discente de mestrado Luiza Amador Pozzobon - RA 233818.

Prof. Marcos Julio Rider Flores
Coordenador de Pós-Graduação



Campinas, 23 de janeiro de 2023.

Interessado: Profa. Dra. Paula Dornhofer Paro Costa

Assunto: Trancamento da Aluna de Mestrado Luiza Amador Pozzobon

PARECER

Trata-se de solicitação de trancamento da matrícula da aluna de mestrado Luiza Amador Pozzobon, RA 233818. A aluna foi aprovada para a posição de Research Scholar junto à empresa Cohere (<https://cohere.for.ai/> e <https://cohere.ai/>), uma empresa líder no desenvolvimento de tecnologias de inteligência artificial. Trata-se de um programa de formação em carreira científica, caracterizando uma posição temporária e de dedicação integral por 8 meses, que tem como objetivo treiná-la para atividades de pesquisa na área de processamento de linguagem natural (NLP). Por se tratar de um programa de formação de curta duração, a aluna expressou seu interesse e comprometimento no retorno às atividades e obrigações do programa de mestrado da FEEC após o término do mesmo.

O pedido de trancamento tem como propósito não apenas garantir que a aluna possa usufruir do programa sem prejuízos ao seu prazo de integralização, mas também atender requisito mandatário do programa, que exige comprovação formal de que seus participantes não apresentam pendências ou obrigações acadêmicas de quaisquer natureza concomitantes.

Destaca-se a relevância da participação da aluna neste programa não apenas para a sua própria formação, mas também para o grupo de pesquisas no qual a aluna se insere (DCA-FEEC-UNICAMP). A seleção para a vaga foi extremamente competitiva, com uma taxa de aceite de 2% entre as candidaturas do mundo todo. Ao fim dos 8 meses de treinamento e estudo é esperado que os participantes do programa façam contribuições de códigos open-source junto à comunidade, tornando a aluna uma representante brasileira dessa comunidade internacional. Além disso, durante o programa, ela terá acesso a infraestruturas experimentais de larga-escala em TPUs (Tensor Processing Units), que permitem o treinamento de modelos estado-da-arte da área com bilhões de parâmetros, tecnologia inacessível na Universidade. Entende-se que o compartilhamento do *know-how* adquirido pela aluna durante o programa tem o enorme potencial de contribuir também para a formação de seus colegas na FEEC.

Pelo exposto, apesar de compreender os impactos do trancamento para programa de pós-graduação da FEEC e por não vislumbrar outras alternativas, manifesto-me FAVORAVELMENTE ao pedido de trancamento da aluna.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Paula Dornhofer Paro Costa
Matrícula 309352
DCA/FEEC/UNICAMP



Campinas, 27 de janeiro de 2023.

PARECER

Assunto: Cancelamento de Matrícula Curso - Mestrado
Interessado: Juan Jhiampier Rodríguez Cristóbal - RA 262723

Trata-se da solicitação de cancelamento de matrícula no curso pós-graduação em Engenharia Elétrica, Mestrado, do discente Juan Jhiampier Rodríguez Cristóbal - RA 262723.

A solicitação de cancelamento de matrícula deve-se ao fato da expiração do prazo para apresentação de novo orientador (180 dias) desde a desistência de orientação aprovada na reunião da Comissão de Pós-Graduação realizada em 04/07/22.

O cancelamento de matrícula está regulamentado no Parágrafo 5º do Artigo 56 do Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu e dos Cursos Lato Sensu da Unicamp, transcrito a seguir:

“...§ 5º - Na impossibilidade do aluno encontrar um novo Orientador credenciado no Programa no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a Comissão de Pós-Graduação – CPG da Unidade proporá à Congregação, em parecer circunstanciado, o cancelamento da matrícula....”

Tendo em vista o prazo expirado e considerando que não houve retorno do aluno para a indicação de novo orientador, manifesto-me favoravelmente ao cancelamento de matrícula no curso de mestrado do discente Juan Jhiampier Rodríguez Cristóbal - RA 262723, conforme estabelecido pelo Regimento Geral de Pós-Graduação.

Prof. Marcos J. Rider Flores
Coordenador de Pós-Graduação
FEEC/UNICAMP



Campinas, 27 de janeiro de 2023.

PARECER

Assunto: Cancelamento de Matrícula Curso - Doutorado
Interessado: Guilherme Lira Devens - RA 208908

Trata-se da solicitação de cancelamento de matrícula no curso pós-graduação em Engenharia Elétrica, Doutorado, do discente Guilherme Lira Devens - RA 208908.

A solicitação de cancelamento de matrícula deve-se ao fato da expiração do prazo para apresentação de novo orientador (180 dias) desde a desistência de orientação aprovada na reunião da Comissão de Pós-Graduação realizada em 04/07/2022.

O cancelamento de matrícula está regulamentado no Parágrafo 5º do Artigo 56 do Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu e dos Cursos Lato Sensu da Unicamp, transcrito a seguir:

“...§ 5º - Na impossibilidade do aluno encontrar um novo Orientador credenciado no Programa no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a Comissão de Pós-Graduação – CPG da Unidade proporrá à Congregação, em parecer circunstanciado, o cancelamento da matrícula....”

Tendo em vista o prazo expirado e considerando que não houve retorno do aluno para a indicação de novo orientador, manifesto-me favoravelmente ao cancelamento de matrícula no curso de doutorado do discente Guilherme Lira Devens - RA 208908, conforme estabelecido pelo Regimento Geral de Pós-Graduação.

Prof. Marcos J. Rider Flores
Coordenador de Pós-Graduação
FEEC/UNICAMP



Edital de Seleção de Aluno Regular para o PROGRAMA de Pós-Graduação Stricto Sensu em Engenharia Elétrica no nível de Mestrado e de Doutorado.

(Aprovação: Parecer CPG nº XX/2023 e Resolução Congregação FEEC nº XXX/2023)

2º SEMESTRE DE 2023

A Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação (FEEC) da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) torna pública as inscrições para o processo seletivo de ingresso de alunos regulares com início no Segundo Semestre letivo de 2023 no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Engenharia Elétrica.

O programa oferece nível de mestrado e doutorado nas áreas de concentração: Automação (AA); Eletrônica, Microeletrônica e Optoeletrônica (AC); Engenharia Biomédica (AD); Engenharia de Computação (AE); Energia Elétrica (AF) e Telecomunicações e Telemática (AG).

CALENDÁRIO DE INSCRIÇÃO

1ª Fase: Inscrição do Candidato: 01 a 30/04/2023

2ª Fase: Seleção dos candidatos: 01 a 31/05/2023

3ª Fase: Divulgação do Resultado: 23/6/2023

4ª Fase: Confirmação de interesse na matrícula: 26/06 a 07/07/2023

4ª Fase: Matrícula dos alunos aceitos: 13 a 17/07/2023

PRÉ-REQUISITOS

São admissíveis como alunos regulares nos cursos de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica **candidatos que concluíram curso de Graduação em Instituições de Ensino Superior (IES)** no Brasil ou no Exterior.

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

O candidato deverá ler atentamente todas as informações contidas neste edital, pois procedimentos incorretos poderão inviabilizar a inscrição. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

A inscrição é feita exclusivamente pelo Sistema de Gestão Acadêmica, disponível no site da Diretoria Acadêmica (DAC):

<https://www.dac.unicamp.br/portal/estude-na-unicamp/pos-graduacao>

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Além da inscrição no site da DAC, o candidato deverá fazer *upload* dos documentos em formato PDF no Sistema da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, impreterivelmente dentro do período de inscrição.

O candidato que não anexar a documentação dentro do período de inscrição terá sua inscrição automaticamente indeferida.

Link para o sistema de documentos da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação:
https://www.cpg.feec.unicamp.br/cpg/insc_ingres_aluno_regular/

Os documentos obrigatórios são:

➤ Mestrado

- ❖ Formulário de inscrição (gerar arquivo pdf a partir do formulário online da DAC, depois de completar o processo de inscrição via Sistema de Gestão Acadêmica)
- ❖ Currículo (preferencialmente, o currículo Lattes no formato PDF)
- ❖ Histórico escolar de graduação
- ❖ Diploma/Certificado de conclusão/Declaração de provável formando*
- ❖ Indicação no sistema da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, de duas pessoas para referência (por exemplo, ex-professores), fornecendo nome, e-mail e instituição.

*O candidato sem diploma poderá anexar, no período de inscrição, o Certificado de Conclusão ou uma Declaração de Possível Concluinte, emitida pela faculdade com a data da provável conclusão. Nesse caso, se aceito, o aluno deverá apresentar o diploma ou certificado de conclusão no ato da matrícula. Estudantes de graduação da Unicamp deverão inserir o documento de integralização extraído da Diretoria Acadêmica.

➤ Doutorado

- ❖ Formulário de inscrição (gerar arquivo pdf a partir do formulário online da DAC, depois de completar a inscrição via Sistema de Gestão Acadêmica)
- ❖ Currículo (preferencialmente, o currículo Lattes no formato PDF)
- ❖ Histórico escolar de graduação
- ❖ Histórico escolar de pós-graduação
- ❖ Diploma de Graduação
- ❖ Diploma de Mestrado**
- ❖ Indicação no sistema da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, de duas pessoas para referência (por exemplo, ex-professores), fornecendo nome, e-mail e instituição.

**O candidato sem diploma de Mestrado poderá anexar, no período de inscrição, o Certificado de Conclusão, carta de defesa de tese ou uma declaração do orientador informando a data de defesa de tese.

SELEÇÃO

A seleção dos candidatos é feita de forma independente em cada departamento da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação. Por isso, os candidatos poderão indicar até dois departamentos que melhor atendam os seus interesses de pesquisa. Eventualmente, poderão ser agendadas entrevistas com os candidatos.

Os candidatos deverão consultar os departamentos que desenvolvem projetos nas áreas de concentração e nas linhas de pesquisa de seu interesse. Recomenda-se, também, consultar a lista de docentes com as palavras chaves e informações para contato.



Recomenda-se que os candidatos entrem em contato com os professores do(s) departamento(s) de seu interesse, visando prover informações adicionais que auxiliem no processo de seleção.

Linha de pesquisa: <https://www.fee.unicamp.br/pesquisa/#linhas>

Docentes/Linha de pesquisa: <https://www.fee.unicamp.br/pessoas-linhas-de-pesquisa/>

VAGAS

O número de vagas para novos alunos varia a cada período letivo, segundo a disponibilidade de orientação existente em cada departamento, e de acordo com o limite de orientados por docentes ([Instrução CPG-FEEC 34](#)).

BOLSA DE ESTUDOS

Candidato com vínculo empregatício não poderá concorrer à bolsa de estudos.

- Bolsa da Cota do programa

O candidato deverá manifestar interesse pela bolsa de estudos do programa no preenchimento da inscrição. A aprovação do candidato não assegura bolsa do programa. A disponibilidade de bolsas em cada período depende fundamentalmente do número de bolsas liberadas pelas agências financiadoras.

O candidato não contemplado com a bolsa no semestre, poderá participar da lista de prioridade no semestre seguinte e concorrer novamente a uma bolsa da cota do programa.

- Outras oportunidades de bolsas

Consultar o link : <https://www.fee.unicamp.br/pos-graduacao/alunos-regulares/bolsas-de-estudo/>

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado do processo seletivo será divulgado, conforme calendário, no site da pós-graduação no seguinte link: <https://www.fee.unicamp.br/pos-graduacao/alunos-regulares/processo-seletivo/>

MATRÍCULA

O candidato aprovado no processo seletivo deverá efetuar a confirmação de interesse na matrícula no período disposto no calendário. Também receberá orientações da secretaria de pós-graduação sobre os procedimentos a serem adotados para a matrícula.

Confirmação de Interesse na matrícula: https://www.cpg.feeec.unicamp.br/cpg/confirmacao_matricula/

Este Edital de processo de seleção tem validade apenas para o ingresso no 2º semestre de 2023.

Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, 30 de Janeiro de 2023.

Contato : cpg@fee.unicamp.br